

Visualização do Projeto

Dados do Projeto

Número de Processo: IRA20230018

Título: Curricularização da Extensão no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no IFPR - campus Irati.

Resumo: Por meio da Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, o CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SUPERIOR, 2018) instituiu a obrigatoriedade de que todos os cursos de graduação tenham na composição de sua carga horária, no mínimo, 10% de tal carga destinada para atividades de extensão. Visando atender a essa determinação, o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do campus Irati realizou ajuste curricular, onde previu que as 210 horas necessárias de extensão seriam realizadas por meio de um rol de atividades propostas aos estudantes, com ligação direta com as disciplinas do curso. Sendo assim, o presente projeto visa sistematizar as ações e formalizá-las perante o Comitê de Pesquisa e Extensão do IFPR. Espera-se que o presente projeto fomente e facilite a proposição, execução e avaliação de ações de extensão realizadas dentro do âmbito do curso.

Status do Projeto: Em Execução

Campus: Irati

Projeto é realizado apenas nas dependências do campus: Não

Local de Trabalho:

Data Entrada no Sistema: 06/03/2023

Período do Projeto: 06/03/2023 até 06/03/2025

Tipo de Projeto: Extensão

Extensão

Tipo de Ação: Programa

Área Temática: Tecnologia e Produção

Linha de Extensão: Desenvolvimento tecnológico

Informações dos indicadores do Projeto

O projeto/ação foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFPR? NÃO

O projeto/ação foi submetido à Comissão de Ética no Uso de Animais? NÃO

O projeto/ação foi cadastrado no Sisgen? NÃO

O projeto/ação foi aprovado em algum programa externo? NÃO

Ocorreu formalização de algum convênio específico e/ou parceria para realização do projeto/ação? NÃO

Se ocorreu formalização de algum convênio específico e/ou parceria para realização do projeto/ação, com qual instituição?

O projeto/ação envolveu a Rede Pública de Educação Básica? NÃO

O projeto/ação envolveu população vulnerável? SIM

O projeto/ação faz parte das ações do Núcleo de Arte e Cultura – NAC? NÃO

No caso do projeto/ação envolver Arte, qual linguagem? Não se Aplica

O projeto faz parte das ações do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabi? NÃO

O projeto envolve:

Sem envolvimento registrados.

Dados do Projeto:

- **Palavras – chave:** curricularização da extensão; tecnologia.



- **Curso(s) participante(s)/ nível (s):** Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Graduação
- **Necessita de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):** () SIM (X) NÃO
Caso sim, nº de Protocolo _____
- **Necessita de Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua):** () SIM (X) NÃO Caso sim, nº de Protocolo _____
- **Necessita de cadastro no Sisgen:** () SIM (X) NÃO Caso sim, nº de Protocolo _____
- **Público-Alvo (Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais):** enquanto programa de extensão, o mesmo está voltado para a comunidade externa do câmpus Irati do Instituto Federal do Paraná. Não é possível especificar questões como volume populacional e características socioeconômicas e educacionais uma vez que o projeto contemplará ações a serem propostas pelos docentes e estudantes atrelados ao curso, e não existem restrições dessa natureza nas propostas a serem realizadas. Considerando principalmente que pode haver ações sem demanda de participação presencial, também não é possível estimar o volume populacional. Entretanto, durante a realização do projeto esses dados serão levantados para que se possa melhor entender o público que está sendo atingido.
- **Objetivos (descrever os objetivos geral e específicos do projeto)**
Objetivo geral: proporcionar ações de extensão contemplando temáticas ligadas à tecnologia.
Objetivos específicos: (1) proporcionar ações de ensino ligadas à tecnologia; (2) elaborar materiais didáticos que auxiliem no estudo de temáticas ligadas à tecnologia; (3) desenvolver ferramentas tecnológicas para a comunidade; (4) organizar e realizar eventos educativos ligados à tecnologia; (5) compreender as demandas da comunidade externarelativas ao ensino e produção de tecnologia;
- **Justificativa (apresentar argumentos sólidos quanto à relevância social e acadêmica do projeto)**
Por meio da Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, o CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SUPERIOR, 2018) instituiu a obrigatoriedade de que todos os cursos de graduação tenham na composição de sua carga horária, no mínimo, 10% de tal carga destinada para atividades de extensão.
De forma a atender essa normativa, o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do campus Irati do Instituto Federal do Paraná alterou seu Projeto Pedagógico de Curso prevendo um rol de atividades que podem ser desenvolvidas pelos estudantes visando o cumprimento de 210 (duzentas e dez) horas de atividades de extensão.
Dentro das normativas que regem as atividades de extensão do campus Irati, é prevista a obrigatoriedade de que todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação, sejam avaliadas junto ao COPE (Comitê de Pesquisa e Extensão).
O presente projeto está alinhado com os seguintes objetivos do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), indicados no respectivo Projeto Pedagógico de Curso:
 - Instrumentalizar os discentes para desenvolverem pesquisas e inovações tecnológicas bem como a difundir tecnologias;
 - Fomentar o trabalho em equipe, o desenvolvimento de habilidades de interação e comunicação;
 - Desenvolver uma formação humanística de modo que os discentes tenham compreensão ampla dos aspectos social, econômico e político relacionados com sua profissão;
 - Preparar o profissional para o desenvolvimento do arranjo produtivo local, social e cultural da região;
 - Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos.
 Além disso, as ações propostas vão ao encontro da missão do Instituto Federal do Paraná ao passo que contribuem para a sustentabilidade e o desenvolvimento local e regional.
- **Fundamentação Teórica** (apresentar aporte teórico consistente que situe a pesquisa, afirmando sua relevância e implicação, seu contexto e o processo formativo. Relacionar a pesquisa com as políticas públicas vigentes e legislações necessárias)

A extensão é uma das principais ferramentas que as instituições de ensino possuem para atingirem de forma direta a comunidade local. Por meio dela, são desenvolvidos projetos que precisam contar com a participação dos agentes externos. Assim, a atividade da instituição não se limita aos poucos que foram aprovados em seus processos seletivos.

Essa modalidade de ação

“funciona como uma via de duas mãos em que a universidade leva conhecimentos e/ou assistência à comunidade e recebe dela influxos positivos em forma de retroalimentação, tais como suas reais necessidades, anseios e aspirações. Além disso, a universidade aprende com o saber dessas comunidades.” (NUNES, 2011)

(RODRIGUES, 2013) afirma que

“ é preciso, por parte da Universidade, apresentar concepção do que a extensão tem em relação a comunidade em geral. Colocar em prática aquilo que foi aprendido em sala de aula e desenvolvê-lo fora dela. A partir do momento em que há esse contato entre o aprendiz e a sociedade beneficiada por ele, acontece por parte dos dois lados, benefícios”

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, define, em seu artigo 3º, que

“A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.” (SUPERIOR, 2018)

A mesma resolução, em seu artigo 4º, determina que 10% da carga horária de todos os cursos de graduação seja destinada para atividades de extensão.

Sendo assim, o TADS realizou um processo de ajuste curricular de forma a se adequar a essa normativa. Para tanto, foi definido um rol de atividades que os estudantes devem realizar durante o curso de forma a atingir a carga horária de 210 (duzentas e dez horas).

O Instituto Federal do Paraná regulamentou, por meio das Resoluções 11/2018 - CONSUP e 49/2019 - CONSUP, as atividades de extensão no âmbito da instituição.

A Resolução 49 definiu, por meio de seu art. 2º, a extensão como um “processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, a interação entre o IFPR e a sociedade.” e também categorizou as atividades de extensão como “As ações de extensão caracterizam-se, necessariamente, pelo envolvimento da comunidade externa ao IFPR e são definidas como Programa, Projeto, Curso, Evento, Publicações e Prestação de Serviço.” (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2019).

Por fim, a resolução caracteriza um programa de extensão como sendo

“um conjunto de ações articuladas de extensão (projetos, cursos, eventos, publicações). De caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Poderá ser proposto por servidores/as do IFPR, prever parcerias externas e a participação de colaboradores/as externos/as à instituição, e deverá prever a participação discente.” (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2019).

• Metodologia:

No início de cada semestre letivo o colegiado do curso se reunirá para definir as ações de extensão que serão propostas durante o semestre e também serão prestadas contas sobre as ações realizadas no último período. Vale ressaltar que o colegiado possui representação discente, e que os mesmos também podem (e devem) propor atividades de extensão. Entretanto, nada impede que ações sejam propostas fora desse momento, ou seja, durante o semestre letivo por qualquer estudante, professor ou técnico administrativo.

Para ser executada, a proposta de ação deve ser submetida para a coordenação do projeto em formulário próprio. Todas as ações devem possuir um servidor responsável, seja como coordenador ou como supervisor.

Para a ação ser certificada, deve ser submetido relatório final da ação em formulário próprio, que também seja avaliado pela coordenação. Vale ressaltar que tanto servidores quanto discentes podem propor tais ações.

As seguintes atividades podem ser propostas:

- Cursos (Formação em softwares de escritório, Formação em softwares de produtividade, Uso de frameworks específicos, Introdução à Programação de Computadores, entre outras);
- Produção de material didático (elaboração de apostilas, apresentações de slides, artigos de divulgação científica, publicações sobre tecnologia em redes sociais, entre outras);
- Produção de tecnologia (implementação de sistemas para parceiros do IFPR ou entidades sem fins lucrativos, suporte a projetos de pesquisa ou extensão do TADS ou de outros cursos do Câmpus em desenvolvimento de produtos relacionados à TI);
- Suporte à soluções tecnológicas (contribuir com a manutenção de sistemas utilizados no âmbito do IFPR campus Irati, por exemplo, sites de gestão de eventos, olimpíadas de conhecimento, entre outros);
- Outras atividades, desde que autorizadas pela coordenação do projeto.

• Cronograma

	Proposição de atividades de Extensão	Execução das atividades de Extensão	Elaboração e Submissão de Relatórios
março/2023	X	X	
abril/2023	X	X	
maio/2023	X	X	
junho/2023	X	X	
julho/2023	X	X	
agosto/2023	X	X	
setembro/2023	X	X	X
outubro/2023	X	X	
novembro/2023	X	X	
dezembro/2023	X	X	
janeiro/2024			
fevereiro/2024	X	X	
março/2024	X	X	X
abril/2024	X	X	
maio/2024	X	X	

junho/2024	X	X	
julho/2024	X	X	
agosto/2024	X	X	
setembro/2024	X	X	X
outubro/2024	X	X	
novembro/2024	X	X	
dezembro/2024	X	X	
janeiro/2025			
fevereiro/2025	X	X	
março/2025	X	X	X
abril/2025	X	X	
maio/2025	X	X	
junho/2025	X	X	
julho/2025	X	X	
agosto/2025	X	X	
setembro/2025	X	X	X
outubro/2025	X	X	
novembro/2025	X	X	
dezembro/2025	X	X	
janeiro/2026			
fevereiro/2026	X	X	
março/2026	X	X	X

- **Recursos Materiais**

Como não é possível definir todas as ações que serão executadas durante o projeto, não é possível estimar a necessidade de aquisição de materiais. Entretanto, tal necessidade pode surgir durante sua execução e demandas pontuais poderão ser discutidas com a gestão do campus a fim de viabilizar as ações.

- **Participantes**

Os participantes serão divididos nos seguintes grupos:

- Servidor coordenador: responsável pela organização, orientação e incentivo da proposição
- Servidor colaborador: docente da instituição que propõe e orienta atividades de extensão no âmbito do curso;
- Estudante colaborador: estudante que propõe e participa da execução de atividades de extensão no âmbito do curso.

- **Carga horária semanal prevista para cada participante**

Cada participante dedicará, no mínimo, uma hora semanal para as atividades do projeto. A cada semestre haverá definição de um novo coordenador para o projeto, podendo o mesmo ser reconduzido.

- **Resultados esperados** (descrever os resultados esperados, levando em consideração o impacto e a transformação social):

Espera-se que as ações de extensão proporcionem:

- Difusão de tecnologias;
- Divulgação dos cursos de informática do campus Irati, bem como da instituição como um todo;
- Aproximação da comunidade para com a instituição;
- Atendimento de demandas tecnológicas da comunidade externa;
- Melhor compreensão das demandas da comunidade no que diz respeito ao ensino voltado para a tecnologia.

- **Referências** (apresentar textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior. Resolução nº 49/2019, de 13 de dezembro de 2019. **Altera e atualiza a Resolução nº 11, de 27 de março de 2018, que aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR, 2019.** Disponível em: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=612863&id_orgao_publicacao=0&_ga=2.201932177.1499605735.1677610868-645048341.1661880875. Acesso em: 01 de março de 2023.



NUNES, Ana Lucia de Paula Ferreira; DA CRUZ SILVA, Maria Batista. A extensão universitária no ensino superior e a sociedade. **Mal-Estar e Sociedade**, v. 4, n. 7, p. 119-133, 2011.

RODRIGUES, Andréia Lilian Lima et al. Contribuições da extensão universitária na sociedade. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE**, v. 1, n. 2, p. 141-148, 2013.

SUPERIOR, Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as.**

Instituto Federal do Paraná

Sistema desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. 2017 - 2021

Dados acessados em 21/10/2024 às 19:5:9 E-mail: dipe.proepi@ifpr.edu.br

